



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA  
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES  
27 3357-7500

## **CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022**

### **Banca Elaboradora de Prova**

O Reitor do Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, por meio da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, torna pública a presente Chamada Pública para prospecção (cadastro) de membros **DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS** para atuarem na Banca Elaboradora de Questões, referentes às vagas do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2022** para provimentos de vagas de Técnicos Administrativos Educacionais do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), conforme estabelecido a seguir:

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As inscrições são gratuitas e destinadas exclusivamente ao cadastro de **servidores efetivos** do Ifes.

**1.2** As Provas Objetivas serão realizadas na Grande Vitória na data provável de 22/05/2022.

**1.2.1** Diante da possibilidade de eventos provocados pela COVID-19, as datas previstas neste edital poderão sofrer alterações, a depender do cenário sanitário vigente, não cabendo qualquer responsabilização ao Instituto Federal do Espírito Santo.

**1.3** A Comissão Organizadora do Concurso apresentará a proposta de composição das bancas das provas objetivas, conforme critérios e classificação desta Chamada Pública, à Facto que será a responsável em gerenciar as atividades.

**1.4** A Facto irá contactar, contratar e capacitar as bancas examinadoras, bem como informar sobre prazos para execução e entrega das atividades.

**1.5** Será de responsabilidade da banca: elaborar os conteúdos programáticos; as referências bibliográficas; as questões objetivas das provas; gabarito da prova; grade de correção e análise de recurso.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário disponibilizado no link <<https://forms.gle/jizCP48xHy7Ab3v68>>, no período de **08/02/2022 a 13/02/2022**. O candidato deverá informar os dados pessoais solicitados e registrar sua pontuação, anexando ao formulário, no espaço indicado, a documentação comprobatória exigida no item 4.1 deste Edital, em formato **.pdf**.

**2.2** Cada candidato só concorrerá diretamente na sua área de formação e qualificação.

### 3. DA REMUNERAÇÃO DAS BANCAS

**3.1** A remuneração dos trabalhos da banca (elaborar os conteúdos programáticos; as referências bibliográficas; as questões objetivas das provas; gabarito da prova e análise de recurso) será:

Conhecimentos	Nível dos cargos	Nº de Questões por Nível dos cargos	Total de Questões por Banca	Valor Bruto por membro
Banca: Língua Portuguesa	C	05	15	<b>R\$2.252,55</b>
Banca: Raciocínio Lógico	D	05		
Banca: Informática	E	05		
Banca: Legislação				
Banca: Conhecimentos Específicos para os cargos discriminados no item 11.3	C, D, E	20	20	<b>R\$3.003,40</b>

**3.2** O pagamento será feito via depósito em conta bancária e conforme contrato a ser assinado com a Facto.

**3.3** As horas referentes às atividades da banca não contam para efeito de cumprimento da carga horária de trabalho semanal, tendo o servidor, quando necessário, acordar com sua chefia imediata a compensação da carga horária.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**4.1** A documentação para fins de comprovação da titulação e qualificação/experiência (pontuação) deverá ser anexada no espaço indicado do formulário de inscrição, em arquivos digitalizados na extensão **.pdf**, conforme detalhado abaixo:

Seq.	Documentação	Pontuação Correspondente	Pontuação Máxima	Tipo
01	Titulação	Graduação	-	Eliminatória
02	Comprovação de maior titulação (Será considerado apenas o maior título)	Especialização (3 pontos) Mestrado (8 pontos) Doutorado (10 pontos)	10 pontos	Classificatória
03	Comprovação de tempo de efetivo exercício no lfes na área de formação. (Será considerado para pontuação 12 meses completos)	1 ponto por ano.	15 pontos	Classificatória
04	Comprovação de tempo de serviço na área de formação em outras Instituições de Ensino de direito público e/ou privado. (Será considerado para pontuação 12 meses completos)	0,5 ponto por ano	10 pontos	Classificatória

05	Comprovação de participação em Bancas Elaboradoras de Questões em concursos públicos para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação.	10 pontos	Classificatória
06	Comprovação de participação em Bancas Elaboradoras de Questões em concursos públicos para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais nos últimos 6 (seis) anos. A Comprovação deverá ser feita a partir da portaria de designação ou documento equivalente.	0,5 ponto por participação.	5 pontos	Classificatória

**4.2** Caso o candidato necessite comprovar a pontuação dos requisitos acima por meio de mais de um documento, estes deverão ser digitalizados e encaminhados em arquivo único, no formato indicado no item 4.1.

**4.3** Não serão aceitas inscrições via protocolo ou correios.

**4.4** A avaliação dos pontos ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos, e a comissão de avaliação não se responsabilizará pela ausência de documentos comprobatórios, nem pelo envio irregular dos arquivos.

**4.5** Caso não haja inscritos nesta Chamada Pública, as bancas serão providas de procedimento de busca ativa.

**4.6** No caso de substituição de membro da banca de elaboração de questões, será utilizado como critério a ordem de classificação.

**4.7** Não será admitida a contagem fracionada em nenhum item.

**4.8** Caso haja empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior titulação.
- b) Tiver maior tempo de efetivo exercício como servidor do Ifes.
- c) Tiver maior tempo de exercício como docente.
- d) Tiver o maior número de participação em Bancas Elaboradoras de Questões para seleção de servidores efetivos ou substitutos do Ifes.
- e) Tiver o maior número de participação em Bancas Elaboradoras de Questões para seleção de servidores efetivos em outras instituições federais ou estaduais.
- f) Tiver maior idade.

**4.9** Para a elaboração de questões de conhecimento básico serão convocados, respeitando a ordem classificatória, 2 (dois) servidores.

**4.10** Para a elaboração de questões de conhecimento específico serão convocados, respeitando a ordem classificatória, 2 (dois) servidores de cada área de conhecimento específico conforme item 11.3.

## **5. DOS IMPEDIMENTOS PARA FORMAÇÃO DAS BANCAS**

**5.1** Não poderão participar da Banca Examinadora:

- a) Cônjuge ou companheiro, bem como ex-cônjuge e ex-companheiro de candidato;

- b) Ascendente ou descendente de candidato, até terceiro grau em linha direta ou colateral, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- c) Sócio de candidato em atividade profissional;
- d) Atual orientador ou co-orientador, ou aquele que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, nos últimos 5 (cinco) anos.

**5.2** Após homologação das inscrições da **Chamada Pública nº 03/2022** todos os membros classificados nesta chamada pública **deverão observar se há algum impedimento para sua participação** de acordo com o estabelecido nas regras supracitadas, e, se for o caso, informar a comissão central do concurso, que providenciará sua substituição.

**5.3** Qualquer cidadão, servidor público ou não, poderá apresentar eventual impugnação aos nomes dos membros das Bancas, por meio do formulário disponível no link <<https://forms.gle/noKqkRgXPA6ADyfc8>>.

**5.4** Estão ainda **IMPEDIDOS** de participar dessa chamada pública os servidores/funcionários que estiverem de **licença por motivo de saúde pessoal, ou em licença por motivo de doença em pessoa da família.**

**5.5** A Comissão Organizadora do Concurso do Ifes avaliará os nomes dos membros das bancas selecionadas por esta chamada pública e poderá **INDEFERIR** os nomes que apresentarem ocorrência (por não cumprimento dos prazos, na elaboração de questões, não comparecimento na prova didática) em editais anteriores do Ifes.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DOS MEMBROS DA BANCA**

**6.1** São obrigações dos membros das Bancas:

- a) Comparecer a todas as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- b) Guardar sigilo das informações produzidas e das informações recebidas.

**6.2** Será de responsabilidade das Bancas Elaboradoras de Questões elaborar a prova, bem como indicar as referências bibliográficas e a elaboração dos conteúdos programáticos; disponibilizar o gabarito das questões e a grade de correção; analisar recursos; entre outras atividades já contabilizadas no quantitativo de horas estipuladas de serviço.

## **7. DO CRONOGRAMA**

**7.1** A presente Chamada Pública seguirá o seguinte cronograma:

<b>ETAPA</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	08/02/2022 a 13/02/2022
Análise da Documentação	14/02/2022 a 19/02/2022
Divulgação do resultado preliminar	21/02/2022
Recursos	22/02/2022
Data prevista para divulgação do Resultado Final	25/02/2022

## 8. DA VALIDADE DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA BANCA

**8.1** A presente Chamada Pública tem por finalidade atender ao apenas o **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2022**, destinado ao provimento de vagas de Técnicos Administrativos Educacionais do quadro de servidores efetivos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes).

## 9. DOS RECURSOS

**9.1** Caberá recurso contra o resultado preliminar desta Chamada Pública.

**9.2** Os recursos deverão ser encaminhados via formulário disponível no link <<https://forms.gle/eiskEMcGy5bQBekK7>>, indicando as considerações e documentação comprobatória (em formato .pdf) nos espaços indicados.

**9.3** Para apresentação de recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

**9.4** Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

## 10 DA FASE DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PROVA OBJETIVA

**10.1** A prova de Conhecimentos Gerais e Específicos será realizada na Região da Grande Vitória, conforme disponibilidade, a ser divulgada no endereço eletrônico [concursos.ifes.edu.br](http://concursos.ifes.edu.br).

**10.2** A prova objetiva de conhecimentos será composta de 40 questões de múltiplas escolhas, distribuídas da seguinte forma: 5 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 5 (cinco) questões de Raciocínio Lógico, 5 (cinco) questões de Informática, 5 (cinco) questões de Legislação e 20 (vinte) questões de conhecimento específico.

**10.3** As bancas elaboradoras de questões serão compostas por servidores do Ifes, os quais serão responsáveis pelo fornecimento das referências bibliográficas específicas, no mínimo 5 e no máximo 10, por cada área de conhecimento, do **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 2022**.

**10.4** As questões deverão, na medida do possível, primar pela contemporaneidade e contextualidade com as circunstâncias atuais do cenário global.

**10.5** É expressamente proibida a entrega de questões transcritas de outros concursos ou bancas.

## 11. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO OBJETO DESTA CHAMADA PÚBLICA

**11.1** Estrutura da Prova TAE nível C, D e E

Área de Conhecimento		Nº de Questões
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	05
	Raciocínio Lógico	05
	Informática	05
	Legislação	05
Conhecimentos Específicos		20
<b>TOTAL</b>		<b>40</b>

**11.2** Tabela de questões por nível de cargo de conhecimentos gerais

Conhecimentos Gerais	Nível dos cargos	Nº de Membros por Banca	Nº de Questões por Nível dos cargos	Total de Questões por Banca	Formação Exigida dos Candidatos da Chamada Pública
Língua Portuguesa	C	2	05	15	Graduação em Língua Portuguesa
	D		05		
	E		05		
Raciocínio Lógico	C	2	05	15	Graduação em Matemática
	D		05		
	E		05		
Informática	C	2	05	15	Graduação na área de Informática
	D		05		
	E		05		
Legislação	C	2	05	15	Graduação em Direito
	D		05		
	E		05		

**11.3** Tabela de questões por nível de cargo de conhecimentos específicos

Conhecimentos Específicos para os cargos	Nível dos cargos	Nº de Membros por Banca	Total de Questões por Banca	Formação Exigida dos Candidatos da Chamada Pública
Assistente de Aluno	C	2	20	Graduação em Pedagogia
Assistente em Administração	D	2	20	Graduação em Administração
Técnico de Laboratório	D	2	20	Graduação em Química
Técnico em Agropecuária	D	2	20	Graduação em Agropecuária
Técnico em Contabilidade	D	2	20	Graduação em Ciências Contábeis
Técnico de Tecnologia da Informação	D	2	20	Graduação na área de Informática
Analista de Tecnologia da Informação	E	2	20	Graduação na área de Informática
Bibliotecário-Documentalista	E	2	20	Graduação em Biblioteconomia ou Ciências da Informação
Contador	E	2	20	Graduação em Ciências Contábeis
Engenheiro Agrônomo	E	2	20	Graduação em Engenharia Agrônoma
Médico-Área	E	2	20	Graduação em Medicina
Pedagogo-Área	E	2	20	Graduação em Pedagogia

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição neste Chamamento Público implicará a aceitação das normas aqui contidas.

**12.2** Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e de suas respectivas alterações.

**12.3** A falsidade de dados e/ou de documentos implicará eliminação sumária do candidato.

**12.4** Para informações e dúvidas referentes ao conteúdo deste Edital, o candidato poderá utilizar o formulário disponível no link <<https://forms.gle/a6jH9g59Sbki4Tc16>> ou pelo e-mai: [concurso2022.tae@ifes.edu.br](mailto:concurso2022.tae@ifes.edu.br).

**12.5** A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Comissão de Concurso Público o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

**12.6** Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

**12.7** O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

**12.8** Os casos omissos ou situações não previstas nesta chamada serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público.

**Luciano Oliveira Toledo**

Pró-Reitor da Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional

**Jadir José Pela**

Reitor